
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 406/2007 de 20 de Setembro de 2007

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e a Associação Crescer em Confiança, representada pelo presidente da direcção, Cláudio Alexandre Lopes, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a aquisição de equipamento para equipar o centro de acolhimento de situações de risco, em Rabo de Peixe.

Cláusula 2.^a

Montante do investimento

O investimento acima referido, está orçamentado em 27.500,00€ (vinte e sete mil e quinhentos euros).

Cláusula 3.^a

Obrigações da Associação Crescer em Confiança

1. Proceder à aquisição de equipamento para o centro de acolhimento, e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até fins de Outubro de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 4.^a

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2007, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 27.500,00€ (vinte e sete mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

Cláusula 5.^a

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 6.^a

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Associação Crescer em Confiança autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 7.^a

A comparticipação financeira para a Associação Crescer em Confiança será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

Cláusula 8.^a

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação Crescer em Confiança, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

22 de Agosto de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Crescer em Confiança, *Cláudio Alexandre Lopes*.